



2015/2095(INI)

10.9.2015

ALTERAÇÕES

1 - 122

Projeto de parecer
Mary Honeyball
(PE560.730v01-00)

A situação no Mediterrâneo e a necessidade de uma abordagem holística da UE
em relação à migração
(2015/2095(INI))

Alteração 1
Georg Mayer

Projeto de parecer
Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo ***e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual***, em todas as etapas da respetiva viagem;

Alteração

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo ***podem ser*** vulneráveis em todas as etapas da respetiva viagem, ***que empreendem por própria vontade***;

Or. sk

Alteração 2
Angelika Mlinar

Projeto de parecer
Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres ***que requerem asilo e os migrantes sem documentos*** são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Alteração

A. Considerando que as mulheres ***migrantes, independentemente de terem ou não documentos, e as mulheres que requerem asilo*** são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Or. en

Alteração 3
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres que

Alteração

A. Considerando que as mulheres que

requerem asilo e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

requerem asilo e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem, ***necessitando de assistência especial no âmbito do processo de acolhimento;***

Or. it

Alteração 4 Julie Girling

Projeto de parecer Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Alteração

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo, os migrantes sem documentos ***e as vítimas de tráfico de seres humanos*** são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Or. en

Alteração 5 Sylvie Goddyn

Projeto de parecer Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo e os migrantes ***sem documentos*** são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Alteração

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo e os migrantes ***ilegais*** são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Or. fr

Alteração 6

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer

Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que as mulheres que requerem asilo e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Alteração

A. Considerando que as mulheres *e as raparigas* que requerem asilo e os migrantes sem documentos são particularmente vulneráveis a todas as formas de violência, nomeadamente violência sexual, em todas as etapas da respetiva viagem;

Or. en

Alteração 7

Angelika Mlinar

Projeto de parecer

Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que as mulheres que requerem asilo têm preocupações e inquietações específicas em matéria de proteção distintas das dos homens e que a introdução da perspectiva de género nos procedimentos de asilo permite que essas diferenças sejam tidas em consideração;

Or. en

Alteração 8

Malin Björk

Projeto de parecer

Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que as mulheres e as pessoas LGBTI são alvo de formas específicas de perseguição com base no género que, ainda demasiadas vezes, não são reconhecidas nos procedimentos de asilo;

Or. en

**Alteração 9
Arne Gericke**

**Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que são precisamente as mulheres que requerem asilo e que são oriundas de países não seguros as maiores vítimas de discriminação e de violência;

Or. de

**Alteração 10
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward**

**Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que a atual crise é, em primeiro lugar e sobretudo, uma crise humanitária e que a resposta da UE tem de assentar na solidariedade e na partilha equitativa de responsabilidades;

Or. en

Alteração 11
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que as mulheres correm o risco adicional de serem objeto de tráfico e recrutamento enquanto prostitutas por parte das organizações criminosas;

Or. it

Alteração 12
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que incentivar as mulheres a deixarem as suas famílias e os seus países para viajarem para a UE através de redes de traficantes que financiam atividades ilegais, designadamente o terrorismo, as coloca em risco de abuso e, por conseguinte, demonstra grande irresponsabilidade e até cumplicidade criminosa por parte daqueles que, ao receberem mulheres migrantes, tentam demonstrar generosidade;

Or. fr

Alteração 13
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando A-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-B. Considerando que as políticas que visam estabelecer uma «Fortaleza Europa», como é o caso dos controlos fronteiriços cada vez mais frequentes e da construção de vedações e de muros, tornam a passagem das fronteiras e as tentativas de encontrar refúgio na Europa cada vez mais perigosas e até mortais, e que as mulheres, crianças, pessoas idosas e deficientes são muitas vezes abandonadas;

Or. en

Alteração 14
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
Considerando A-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-B. Considerando que é necessário criar um mecanismo de reinstalação coordenado, à escala da UE, para reinstalar refugiados em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 15
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
Considerando A-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-B. Considerando que facultar de forma sistemática o reagrupamento familiar às

mulheres cujo pedido de asilo tenha sido aceite, as pode expor ao risco de casamento forçado nos seus países de origem para facilitar a migração de membros das suas comunidades;

Or. fr

Alteração 16
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando A-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-C. Considerando que as mulheres que requerem asilo viajam com crianças mais frequentemente do que os homens;

Or. en

Alteração 17
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando A-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-D. Considerando que os requerentes de asilo são vítimas de um elevado grau de desigualdade em matéria de género na União Europeia; que as mulheres representam, em média, um terço das pessoas que requerem asilo;

Or. en

Alteração 18
Georg Mayer

Projeto de parecer
Considerando B

Projeto de parecer

B. Considerando que as vítimas de violência física, psicológica e sexual já se encontram fragilizadas e que a detenção pode agravar o respectivo trauma;

Alteração

Suprimido

Or. sk

Alteração 19
Julie Girling

Projeto de parecer
Considerando B

Projeto de parecer

B. Considerando que as vítimas de violência física, psicológica e sexual já se encontram fragilizadas e que a detenção pode agravar o respectivo trauma;

Alteração

B. Considerando que as vítimas de violência física, psicológica e sexual já se encontram fragilizadas e que a detenção ***em instalações inadequadas que não têm em consideração as necessidades das mulheres*** pode agravar o respectivo trauma;

Or. en

Alteração 20
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando B

Projeto de parecer

B. Considerando que as vítimas de violência física, psicológica e sexual já se encontram fragilizadas e que a detenção ***pode agravar*** o respectivo trauma;

Alteração

B. Considerando que as vítimas de violência física, psicológica e sexual já se encontram fragilizadas e que a detenção ***agrava*** o respectivo trauma;

Or. en

Alteração 21
Angelika Mlinar

Projeto de parecer
Considerando B-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que as mulheres migrantes nem sempre têm acesso a cuidados pré-natais em determinados países, mesmo se estiverem disponíveis;

Or. en

Alteração 22
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
Considerando B-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que as mulheres são mais vulneráveis quando não têm documentos, pelo que é crucial que possam ser rapidamente identificadas com vista à emissão de documentos de identidade;

Or. it

Alteração 23
Angelika Mlinar

Projeto de parecer
Considerando B-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-B. Considerando que a feminização da migração levanta problemas específicos, como a utilização das mulheres e das raparigas para a prestação de trabalhos domésticos e de cuidados, resultando

muitas vezes no tráfico de mulheres para fins de trabalhos forçados e de exploração sexual;

Or. en

Alteração 24
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
Considerando B-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-B. Considerando que cumpre reforçar as estruturas de assistência com serviços específicos destinados a apoiar as mulheres grávidas e com graves problemas de saúde;

Or. it

Alteração 25
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
Considerando C

Projeto de parecer

Alteração

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;

Suprimido

Or. fr

Alteração 26
Georg Mayer

Projeto de parecer
Considerando C

Projeto de parecer

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que ***uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;***

Alteração

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que ***esta matéria deveria continuar a ser da competência dos Estados-Membros;***

Or. sk

Alteração 27
Angelika Mlinar

Projeto de parecer
Considerando C

Projeto de parecer

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;

Alteração

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género, ***bem como de orientações e serviços de apoio no âmbito do processo de asilo;***

Or. en

Alteração 28
Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer
Considerando C

Projeto de parecer

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;

Alteração

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres *e das raparigas* que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;

Or. en

Alteração 29

Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer

Considerando C

Projeto de parecer

C. Considerando que existem diferenças entre Estados-Membros no tratamento das mulheres que requerem asilo e que uma abordagem holística da UE em matéria de asilo e de imigração deve garantir o estabelecimento de procedimentos coerentes e sensíveis a questões de género;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. en

Alteração 30

Malin Björk

Projeto de parecer

Considerando C-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-A. Considerando que o reagrupamento familiar, apesar de constituir um direito humano fundamental, é sistematicamente adiado ou até violado e que as mulheres e as crianças são as primeiras vítimas da

inobservância ou do adiamento da concessão deste direito;

Or. en

Alteração 31
Julie Ward, Mary Honeyball, Clare Moody

Projeto de parecer
Considerando C-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-A. Considerando que as crianças, de forma geral e, mais concretamente, as raparigas, se deparam com desafios únicos e são particularmente vulneráveis em situações de conflito durante a sua viagem para a Europa e à chegada aos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 32
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
Considerando C-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-A. Considerando que os grupos de criminalidade organizada estão a tirar partido da situação instável que reina atualmente no Mediterrâneo e na região do Médio Oriente e do Norte de África (MENA) para explorar mulheres e raparigas através da violência sexual, do contrabando e do tráfico de seres humanos;

Or. en

Alteração 33
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
Considerando C-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-A. Considerando que a política firme em matéria de acolhimento dos migrantes levada a cabo pela Austrália protegeu as mulheres dos riscos inerentes às viagens de exílio e que, desde a introdução desta política e a sua divulgação junto dos países de origem, não há vítimas a lamentar;

Or. fr

Alteração 34
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando C-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-B. Considerando que o processo de integração e os direitos das mulheres migrantes são comprometidos quando o seu estatuto jurídico está dependente do respetivo estatuto dos seus cônjuges;

Or. en

Alteração 35
Malin Björk

Projeto de parecer
Considerando C-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

C-C. Considerando que as alterações climáticas constituem e continuarão a

constituir uma das causas das migrações; considerando que as mulheres empregadas em setores sensíveis ao clima, como o setor agrícola, são extremamente vulneráveis;

Or. en

Alteração 36
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, *independentemente do estatuto jurídico*, as decisões de detenção *devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das* mulheres grávidas *devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;*

Alteração

1. Salienta que as decisões de detenção *devem ser tratadas no âmbito da subsidiariedade e que, à exceção de casos de detenção excecionais que coloquem a imigrante ilegal em perigo, nenhum acontecimento traumático vivido no passado poderá justificar um tratamento diferenciado no momento da detenção; realça, no entanto, que as* mulheres grávidas *devem beneficiar de condições de detenção adaptadas;*

Or. fr

Alteração 37
Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos *passados*, tais como situações de violência sexual, *e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas*

Alteração

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos *vividos pelas mulheres*, tais como situações de violência sexual *ou mutilação genital feminina (MGF);*

de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

considera que as mulheres grávidas, em particular, e as mães solteiras devem ser tratadas de acordo com a sua situação; realça que as raparigas nunca deverão ser detidas em razão do seu estatuto de migrantes;

Or. en

Alteração 38
Georg Mayer

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, *e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;*

Alteração

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual;

Or. sk

Alteração 39
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, *as decisões de detenção devem ter em consideração* acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Alteração

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, *os* acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual *devem ser tidos em consideração*, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Alteração 40
Viorica Dăncilă

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta **que**, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Alteração

1. Salienta **e reconhece**, independentemente do estatuto jurídico, **a importância de desenvolver uma abordagem holística à migração do ponto de vista da igualdade de género e considera que** as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Or. ro

Alteração 41
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Alteração

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades, **com pessoal qualificado e previamente formado na gestão dessas situações**;

Or. it

Alteração 42
Anna Hedh

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades;

Alteração

1. Salienta que, independentemente do estatuto jurídico, as decisões de detenção devem ter em consideração acontecimentos traumáticos passados, tais como situações de violência sexual, e que as necessidades das mulheres grávidas devem ser tratadas de forma mais adequada em instalações adaptadas às suas necessidades, **garantindo a todo o custo a privacidade de cada pessoa**;

Or. sv

Alteração 43
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração 44
Malin Björk

Alteração

1-A. Solicita que o pessoal do ACNUR e dos Estados-Membros envolvido na gestão da emergência humanitária disponha de formação adequada na prestação de apoio psicológico às mulheres e raparigas migrantes que sofreram violência, tanto psicológica, como física, durante a respetiva viagem;

Or. it

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Solicita que se ponha termo às detenções de crianças na UE e que os pais possam viver com os seus filhos em instalações adaptadas às suas necessidades enquanto aguardam a decisão relativa ao seu pedido de asilo;

Or. en

Alteração 45
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Sublinha a necessidade de garantir que os centros de acolhimento nos Estados-Membros sejam adaptados às famílias e respondam às necessidades especiais das mães com filhos, das grávidas e das lactantes;

Or. de

Alteração 46
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Recorda as Diretrizes sobre Perseguição baseada no Género do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados no contexto da Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, que preconizam que se tomem em

consideração as questões de género na interpretação da Convenção e na determinação dos motivos para os pedidos de asilo ou para a concessão do estatuto de refugiado;

Or. en

Alteração 47
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Opõe-se à detenção de refugiados, designadamente de mulheres grávidas, crianças e mães lactantes; salienta a necessidade de garantir que os direitos humanos não sejam violados;

Or. en

Alteração 48
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Releva que importa introduzir nos processos de asilo e de tratamento dos refugiados procedimentos, orientações e serviços de apoio sensíveis às questões de género, designadamente a condução de interrogatórios separados a refugiados e a requerentes de asilo de acordo com o género, a possibilidade de optar por entrevistadores do mesmo género e de beneficiar de aconselhamento psicossocial e traumático;

Or. en

Alteração 49
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Presta homenagem a todas as vítimas da crise dos refugiados que perderam as suas vidas em embarcações de traficantes sobrelotadas e sem qualquer segurança no Mediterrâneo;

Or. de

Alteração 50
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-C. Encoraja os Estados-Membros a recorrerem à detenção de forma moderada e não sistemática, a utilizarem procedimentos de acompanhamento sólidos e a autorizarem o acesso das ONG e de outros órgãos competentes para que possam visitar e inspecionar as condições de acolhimento e verificar a observância de condições mínimas, designadamente no que respeita aos direitos das mulheres nos locais de detenção;

Or. en

Alteração 51
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-C. Destaca que a definição, implementação e avaliação de todas as políticas e medidas da UE em matéria de migração e de asilo devem ter em conta as questões de género e de origem;

Or. en

**Alteração 52
Malin Björk**

**Projeto de parecer
N.º 1-D (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-D. Exorta os Estados-Membros da UE a garantir que os procedimentos relativos ao asilo aplicados nas fronteiras respeitem as Diretrizes sobre Proteção Internacional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, designadamente no que diz respeito à perseguição em razão do género;

Or. en

**Alteração 53
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward**

**Projeto de parecer
N.º 1-D (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-D. Entende que é necessário levar a cabo mudanças radicais e a longo prazo na abordagem europeia em matéria de migrações; entende ainda que qualquer estratégia sustentável e a longo prazo deve ter em conta todos os aspetos das migrações e do asilo, nomeadamente as

relações diplomáticas e a política externa, a economia assente na criminalidade a nível global, a prestação de ajuda humanitária e uma melhor assistência às pessoas que já se encontram na Europa; considera, por fim, que a questão de género deve ser integrada em todos os domínios;

Or. en

Alteração 54
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-E. Defende que as mulheres requerentes de asilo e as mulheres migrantes possam usufruir de um estatuto jurídico independente do estatuto dos cônjuges, por forma a evitar a exploração, reduzir a vulnerabilidade e lograr uma maior igualdade;

Or. en

Alteração 55
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-E. Manifesta-se profundamente preocupado com a introdução clandestina de pessoas, um fenómeno que está a agravar a atual crise e a expor pessoas vulneráveis, designadamente, crianças, a condições de viagem desumanas e potencialmente mortais; reconhece que a introdução clandestina de seres humanos

é um fenómeno distinto do tráfico de seres humanos, que não implica a passagem de fronteiras internacionais, mas envolve atos de violência, de coerção, explora situações de vulnerabilidade e tem por objetivo a exploração da vítima; regista que, na prática, a distinção entre introdução clandestina e tráfico de seres humanos se pode tornar confusa quando as pessoas introduzidas clandestinamente também se tornam vítimas de violência e de exploração;

Or. en

Alteração 56
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-F. Apela ao reforço dos direitos em matéria de reagrupamento familiar na UE e à melhoria da aplicação dos mesmos, com a introdução de processos mais céleres e menos onerosos;

Or. en

Alteração 57
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-F. Realça a importância de criar vias de acesso à UE seguras e legais; acredita que tal ajudará a garantir que os migrantes, os refugiados e os requerentes de asilo não tenham de recorrer a redes

criminosas;

Or. en

Alteração 58
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-G (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-G. Realça que todas as mulheres e raparigas migrantes que entrem na União Europeia devem beneficiar de um estatuto jurídico independente, quaisquer que sejam as razões da estada;

Or. en

Alteração 59
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-G (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-G. Sublinha que as operações de busca e salvamento têm de ser mantidas e reforçadas, a fim de minimizar o número de mortes no mar;

Or. en

Alteração 60
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-H (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-H. Realça que as mulheres e raparigas migrantes sem documentos devem usufruir plenamente dos seus direitos fundamentais e que os canais de migração legal devem ser desenvolvidos;

Or. en

Alteração 61
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 1-H (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-H. Exorta os Estados-Membros a implementarem medidas específicas destinadas a facilitar a participação das mulheres refugiadas e migrantes no mercado de trabalho, designadamente através de ações de formação, do trabalho por conta própria, de cursos de línguas, da aprendizagem ao longo da vida e de atividades de voluntariado; considera que a educação, as competências e a formação das mulheres que requerem asilo, das mulheres migrantes e refugiadas devem ser reconhecidas e valorizadas e que cumpre elaborar procedimentos transparentes de reconhecimento das qualificações adquiridas no estrangeiro;

Or. en

Alteração 62
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-I (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-I. Frisa a urgência de que se reveste a abertura imediata de vias de asilo seguras e legais, com o objetivo de evitar as redes de traficantes e permitir que as mulheres, as crianças, as pessoas idosas e deficientes possam procurar refúgio sem colocarem as suas vidas em risco;

Or. en

Alteração 63
Julie Girling

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Recorda que o artigo 12.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres exige aos Estados contratantes que garantam o acesso a serviços adequados em função do estado de saúde das mulheres, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais;

Alteração

2. Recorda que o artigo 12.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres exige aos Estados contratantes que garantam o acesso a serviços adequados em função do estado de saúde das mulheres, incluindo, ***mas não exclusivamente***, cuidados pré-natais e pós-natais;

Or. en

Alteração 64
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Recorda que o artigo 12.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres exige aos Estados contratantes que garantam o acesso a serviços adequados em função do

Alteração

2. Recorda que o artigo 12.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres exige aos Estados contratantes que garantam o acesso a serviços adequados em função do

estado de saúde das mulheres, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais;

estado de saúde das mulheres, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais **e a higiene menstrual;**

Or. en

Alteração 65
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Solicita que as mulheres, designadamente as mulheres grávidas, bem como as raparigas sem documentos e as crianças não acompanhadas beneficiem de atendimento adequado e prioritário e que sejam imediatamente identificadas para que não se lhes perca o rasto;

Or. it

Alteração 66
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Releva que os países de acolhimento devem garantir o pleno acesso ao direito a uma educação pública de qualidade e gratuita, a serviços de saúde, nomeadamente em matéria de reprodução e de sexualidade e aos direitos neste domínio, a um emprego e a condições habitacionais que satisfaçam as necessidades e as capacidades das mulheres e raparigas migrantes e refugiadas;

Alteração 67
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 2-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-B. Salienta que as mulheres e raparigas já presentes nos países de chegada são, muitas vezes, vítimas de casamentos forçados a fim de regularizar a situação de novos migrantes;

Or. it

Alteração 68
Julie Girling

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

3. Sugere que sejam tomadas novas medidas destinadas a identificar e a processar pessoas responsáveis pela prática de MGF e pelo tráfico de seres humanos, e que os Estados-Membros apresentem regularmente relatórios sobre os progressos realizados na instauração de ações penais contra traficantes;

Or. en

Alteração 69
Georg Mayer

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. **Saúda** as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina **como categorias distintas de pessoas vulneráveis**; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

Alteração

3. **Regista** as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

Or. sk

Alteração 70
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. **Saúda** as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de **apenas** 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

Alteração

3. **Lamenta** as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos; **reitera que os traficantes tirarão, inevitavelmente, partido de qualquer novo direito de acolhimento reservado às vítimas de abuso e às suas famílias, uma vez que será a garantia do êxito no processo de migração; salienta que qualquer nova medida deste tipo será, por conseguinte, contraproducente, e colocará as mulheres em perigo, uma vez que os traficantes não**

hesitarão em mutilá-las ou violá-las para garantir que estas tenham direito a um tratamento preferencial;

Or. fr

Alteração 71

Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

Alteração

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos; *entente que se deve conceder o estatuto de pessoal vulnerável às vítimas de casamento infantil, precoce ou forçado e às pessoas que corram o risco de contrair este tipo de casamentos;*

Or. en

Alteração 72

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer

N.º 3

Projeto de parecer

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de

Alteração

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de

vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos; ***apela aos restantes Estados-Membros para que apliquem as disposições da Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada;***

Or. en

Alteração 73 **Barbara Matera**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos;

Alteração

3. Saúda as alterações introduzidas na Diretiva «Condições de Acolhimento» reformulada, nomeadamente a inclusão de vítimas de tráfico de seres humanos e de vítimas de mutilação genital feminina como categorias distintas de pessoas vulneráveis; manifesta a sua profunda apreensão perante o facto de apenas 12 Estados-Membros terem aplicado o estatuto de pessoa vulnerável a vítimas de tráfico de seres humanos; ***convida a Comissão Europeia a encorajar os restantes Estados-Membros a implementarem medidas pertinentes;***

Or. en

Alteração 74 **Clare Moody, Julie Ward, Mary Honeyball**

Projeto de parecer **N.º 3-A (novo)**

PE567.622v01-00

34/57

AM1072132PT.doc

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Solicita que se confira uma maior atenção às necessidades das mães refugiadas e migrantes que viajam com crianças, quer sejam os próprios filhos, quer sejam crianças órfãs, garantindo, para tal, o acesso a alimentos, água, abrigo, vestiários, cuidados médicos adequados, condições sanitárias e outras necessidades durante todas as fases da viagem e após a chegada ao destino;

Or. en

**Alteração 75
Malin Björk**

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Considera que a exploração para fins de prostituição no país de acolhimento deve ser considerada uma razão para a concessão de asilo por razões humanitárias;

Or. en

Alteração 76

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Exorta os Estados-Membros a aplicarem integralmente a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à

*proteção das vítimas e a Diretiva
2012/29/UE que estabelece normas
mínimas relativas aos direitos, ao apoio e
à proteção das vítimas da criminalidade;*

Or. en

Alteração 77
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Exorta os Estados-Membros a aplicarem sanções mais severas e a reforçarem o controlo das pessoas que cometem atos de violência contra as mulheres, que as exploram, obrigando-os a trabalhar no mercado negro do trabalho e abusam da sua vulnerabilidade no contexto dos processos de migração no Mediterrâneo;

Or. it

Alteração 78
Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Convida os Estados-Membros a ratificarem a Convenção de Istambul sobre a violência contra as mulheres e a violência doméstica para garantir a proteção das mulheres e das raparigas migrantes contra a violência;

Or. en

Alteração 79
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Exorta os Estados-Membros a facilitarem o reagrupamento das mulheres migrantes com os filhos que ficaram nos respetivos países de origem;

Or. it

Alteração 80

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Milan Zver, Constance Le Grip

Projeto de parecer
N.º 3-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-C. Realça que as mulheres e as raparigas são particularmente vulneráveis à exploração por parte de traficantes; insta, por conseguinte, os Estados-Membros a aumentarem a sua cooperação policial e judiciária, nomeadamente com a Europol, a Frontex, a Eurojust e o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, a fim de lutar eficazmente contra a introdução clandestina de migrantes;

Or. en

Alteração 81
Daniela Aiuto

Projeto de parecer
N.º 3-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-C. Insta os Estados-Membros a garantirem a proteção internacional das mulheres vítimas de perseguição e a seguirem as orientações da Comissão no que toca à aplicação da Diretiva 2003/86/EC relativa ao direito ao reagrupamento familiar;

Or. it

**Alteração 82
Daniela Aiuto**

**Projeto de parecer
N.º 3-D (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-D. Exorta os Estados-Membros a emitirem imediatamente autorizações de residência separadas para os familiares que entraram nos seus territórios no âmbito do reagrupamento familiar, nomeadamente nos casos de violência doméstica;

Or. it

**Alteração 83
Sylvie Goddyn**

**Projeto de parecer
N.º 4**

Projeto de parecer

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

4. Realça que o facto de dar prioridade às mulheres e às raparigas nos centros de acolhimento de emergência fará com que os traficantes de seres humanos se sirvam das mesmas para garantir a chegada de novos migrantes por meio do

reagrupamento familiar; salienta que o princípio de igualdade, tão caro aos membros da comissão, se deveria também aplicar neste caso, uma vez que reduziria os riscos a que as mulheres são expostas por terem direito a uma discriminação positiva nos critérios de acolhimento; solicita que se deixe de conceder o reagrupamento familiar às mulheres cujo pedido de asilo tenha sido aceite;

Or. fr

Alteração 84
Georg Mayer

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, **não obstante** as variações dos fluxos migratórios **suscetíveis de colocar** as instalações de acolhimento sob pressão, **as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;**

Alteração

4. Realça que as variações dos fluxos migratórios, **que coloca** as instalações de acolhimento sob pressão, devem **ser tidas em conta;**

Or. sk

Alteração 85
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, **devem sempre ter** prioridade;

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, **têm sempre** prioridade;

Alteração 86
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade *e que os agentes da Frontex têm de receber formação sobre a forma de tratar mulheres grávidas e mães com crianças de tenra idade;*

Or. de

Alteração 87
Viorica Dăncilă

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade *e manifesta a sua preocupação relativamente ao modo como o Sistema Europeu Comum de Asilo possa ser eficazmente aplicado;*

Or. ro

Alteração 88

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, ***em particular raparigas não acompanhadas***, devem sempre ter prioridade;

Or. en

Alteração 89

Malin Björk

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

Alteração

4. Realça que, não obstante as variações dos fluxos migratórios ***e de refugiados*** suscetíveis de colocar as instalações de acolhimento sob pressão, as necessidades das pessoas vulneráveis, incluindo mulheres e raparigas, devem sempre ter prioridade;

Or. en

Alteração 90

Barbara Matera

Projeto de parecer

N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Sublinha a necessidade de adotar uma abordagem holística, que inclua um mecanismo vinculativo de distribuição dos refugiados pelos Estados-Membros, e que tenha uma atenção particular para as necessidades das mulheres grávidas, vítimas de violência, especialmente da MGF, mães solteiras, mulheres idosas e raparigas;

Or. en

**Alteração 91
Daniela Aiuto**

**Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Exorta a UE a assumir um papel de elevada responsabilidade na resolução da emergência humanitária que afeta as mulheres e as raparigas, através de medidas eficazes por parte da Comissão, e da repartição adequada dos fluxos migratórios entre os Estados-Membros;

Or. it

**Alteração 92
Arne Gericke**

**Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a chegarem rapidamente a acordo relativamente a uma política comum em matéria de asilo

da UE, à criação de «pontos de acesso» ao longo das fronteiras externas da UE – que sejam, tanto quanto possível, adaptados para receber famílias – e à criação dos primeiros «centros de refugiados da UE» nos países de onde provém o maior número de refugiados;

Or. de

Alteração 93
Clare Moody, Mary Honeyball, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Realça a necessidade de as mulheres refugiadas migrantes terem, a qualquer momento, acesso a advogadas, a fim de expressar as suas preocupações num ambiente seguro e confidencial; nestas consultas poderão, nomeadamente, ser abordadas preocupações em matéria de saúde, reprodução, maternidade, violência e assédio sexual, entre outras questões ou informações;

Or. en

Alteração 94
Anna Hedh

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Destaca especificamente os grupos já vulneráveis no âmbito dos fluxos migratórios e salienta fatores como a idade, o género, a deficiência, a identidade de género e as crenças; manifesta a sua preocupação com o facto

de não serem satisfeitas as necessidades específicas das pessoas em matéria de proteção;

Or. sv

Alteração 95
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Realça a necessidade de uma abordagem holística no que diz respeito à migração, que seja sensível às questões de género e climáticas;

Or. en

Alteração 96
Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Sublinha, em particular, a importância de garantir o acesso à educação às raparigas migrantes, especialmente as não acompanhadas;

Or. en

Alteração 97
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Realça a importância de adotar medidas para facilitar a proteção das mulheres migrantes e requerentes de asilo, designadamente através da disponibilização de abrigos separados e de instalações sanitárias separadas para mulheres e homens que não tenham qualquer ligação;

Or. en

**Alteração 98
Daniela Aiuto**

**Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Lamenta o facto de a União Europeia se ter limitado a manifestar o seu pesar pelas numerosas tragédias que ocorreram, sem tomar qualquer medida decisiva para resolver esse problema;

Or. it

**Alteração 99
Arne Gericke**

**Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Defende, também perante as necessidades e o sofrimento das mulheres refugiadas, que a União para o Mediterrâneo seja reativada e que lhe seja atribuído um papel de liderança na resolução da crise dos refugiados e na promoção de um diálogo construtivo com os países de origem dos refugiados;

Alteração 100

Anna Maria Corazza Bildt, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini

Projeto de parecer

N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Considera que a independência económica é essencial para lograr a igualdade e a integração; exorta, por conseguinte, os Estados-Membros a facilitarem o acesso das mulheres migrantes ao mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 101

Arne Gericke

Projeto de parecer

N.º 4-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-C. Salienta, tendo também em mente os interesses das mulheres refugiadas, a necessidade de lutar contra as causas dos fluxos de refugiados diretamente nos países de origem, de intensificar a cooperação com a União Africana sobre estas questões, de adotar uma política de desenvolvimento mais direcionada e de garantir a longo prazo o financiamento necessário à sua consecução, introduzindo, para tal, um imposto sobre as transações financeiras com base no modelo europeu;

Or. de

Alteração 102

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini, Constance Le Grip

Projeto de parecer

N.º 4-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-C. Condena veementemente o recurso à violência sexual contra as mulheres como arma de guerra; entende que deve ser conferida especial atenção às mulheres e às raparigas migrantes vítimas de violência nos conflitos, garantindo, para tal, o acesso a apoio médico e psicológico;

Or. en

Alteração 103

Julie Girling

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

Alteração

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a garantir que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Suprimido

Or. en

Alteração 104

Georg Mayer

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a garantir que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento **e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.**

Alteração

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a garantir que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento.

Or. sk

Alteração 105
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. **Convida o** Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados **a garantir que** sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Alteração

5. **Exige que as Diretrizes sobre Perseguição baseada no Género do** Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados **sejam plenamente respeitadas em todos os Estados-Membros e que** sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Or. en

Alteração 106
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a garantir que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de

Alteração

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados **e a Organização Internacional para as Migrações** a garantir que sejam aplicadas

recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento, ***que sejam envidados esforços para recrutar e colocar pessoal do sexo feminino em todas as instalações*** e que todo o pessoal receba, ***obrigatoriamente***, formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Or. en

Alteração 107

Anna Maria Corazza Bildt, Barbara Matera, Elissavet Vozemberg, Mariya Gabriel, Milan Zver, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Alessandra Mussolini

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a ***garantir*** que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Alteração

5. Convida o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, ***o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo e os Estados-Membros a garantirem*** que sejam aplicadas normas tão rigorosas quanto possível em matéria de recrutamento e que todo o pessoal receba formação que promova uma abordagem sensível a questões de género.

Or. en

Alteração 108

Jordi Sebastià

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Apela para que se encoraje a cooperação com os países de origem dos migrantes e com as ONG que trabalham nestes países com o intuito de melhorar as condições das mulheres que são as

principais vítimas dos conflitos.

Or. es

Alteração 109

Anna Hedh

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Exorta todas as organizações – supranacionais, intergovernamentais e ONG – a incluir a perspectiva de género em todas as operações e em todos os programas centrados nos movimentos de refugiados e processos de asilo;

Or. sv

Alteração 110

Angelika Mlinar

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Convida todos os Estados-Membros da UE a assinarem e ratificarem a Convenção de Istambul e a aplicarem o respetivo artigo 59.º, que refere claramente que as Partes tomarão as medidas necessárias para suspender o processo de expulsão e/ou conceder uma autorização de residência autónoma, na eventualidade de dissolução do casamento, às mulheres migrantes cujo estatuto de residente esteja dependente do cônjuge.

Or. en

Alteração 111
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Insta todos os Estados-Membros a ratificarem a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) e a aplicarem integralmente as suas disposições; convida os Estados-Membros a aplicarem o artigo 59.º da Convenção, que refere claramente que as Partes tomarão as medidas necessárias para suspender o processo de expulsão e/ou conceder uma autorização de residência autónoma, na eventualidade de dissolução do casamento, às mulheres migrantes cujo estatuto de residente esteja dependente do cônjuge.

Or. en

Alteração 112
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Releva que todas as formas de discriminação em razão da nacionalidade no acesso ao emprego devem ser eliminadas e que o direito ao trabalho deve ser assegurado, independentemente do estatuto jurídico, nomeadamente para os requerentes de asilo que aguardam o resultado do seu pedido de asilo.

Or. en

Alteração 113
Sylvie Goddyn

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Insta os Estados-Membros e a União Europeia a participarem verdadeiramente na proteção das mulheres e das raparigas em risco de violência, através do financiamento e do apoio à criação de centros de acolhimento na proximidade imediata das suas regiões de origem, em zonas seguras ou protegidas pela comunidade internacional, com vista a facilitar o rápido repatriamento destas pessoas para junto das suas comunidades, como preconizado pelos peritos da Global Initiative against Transnational Organized Crime (Iniciativa Global contra a Criminalidade Transnacional Organizada).

Or. fr

Alteração 114
Julie Ward, Mary Honeyball, Clare Moody

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Salienta que uma resposta coordenada da UE à crise dos refugiados deve incluir medidas específicas destinadas a resolver a questão da vulnerabilidade e das necessidades das crianças e, em especial, das raparigas, incluindo o seu direito à educação.

Or. en

Alteração 115
Julie Ward, Clare Moody, Mary Honeyball

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Insta os Estados-Membros a estabelecerem um mecanismo eficaz e coordenado para a receção, o tratamento, a recolocação e reinstalação de refugiados acolhidos, tendo em conta questões de género; insta as agências e os Estados-Membros da UE a garantirem que os trabalhadores do setor público e os membros da sociedade civil que trabalhem no âmbito do acolhimento a refugiados recebam formação no domínio das questões de género.

Or. en

Alteração 116
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Recorda a Comunicação da Comissão intitulada «Agenda Europeia da Migração» (COM (2015) 240 final); regista a intenção da Comissão de reforçar as disposições relativas ao país de origem seguro da Diretiva Procedimentos de Asilo; acredita veementemente que qualquer decisão tomada no sentido de harmonizar as disposições relativas ao país de origem seguro, incluindo a possível criação de uma lista dos países de origem seguros comum a toda a UE, tem de integrar a perspetiva de género; observa que nenhum país de origem ou país terceiro pode verdadeiramente ser considerado

seguro, uma vez que a violência baseada no género é uma realidade em todos os países; considera os pedidos que se baseiem no receio de violência ou de discriminação em razão do género nunca deverão ser objeto de procedimentos de asilo acelerados.

Or. en

Alteração 117
Jordi Sebastià

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Defende, no âmbito de uma abordagem europeia abrangente em matéria de migrações, que o tráfico de mulheres seja alvo de um acompanhamento específico, um fenómeno que, por vezes, ocorre em simultâneo com estes movimentos de pessoas, e defende ainda que se combata com firmeza as organizações que se escondem por detrás deste tráfico;

Or. es

Alteração 118
Julie Ward, Mary Honeyball, Clare Moody

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Reconhece que as organizações de mulheres e as mulheres refugiadas têm de participar na tomada de decisões relativas ao tratamento das mesmas, incluindo as prioridades na distribuição da ajuda e as iniciativas de consolidação da paz nos seus países de origem.

Alteração 119
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-C. Salienta que é importante assegurar serviços de apoio às crianças durante as entrevistas e os encontros relativos aos pedidos de asilo, por forma a garantir a igualdade na elaboração dos pedidos de asilo; observa que a falta de serviços de apoio às crianças com que os requerentes de asilo e os refugiados se deparam constitui um dos grandes obstáculos em matéria de acesso aos serviços de base e que esta situação tem repercussões desproporcionadas nas mulheres que, na sua esmagadora maioria, assumem a responsabilidade pela prestação de cuidados às crianças; sublinha que os serviços de primeira linha devem tomar em consideração as necessidades das famílias em matéria de assistência à infância;

Alteração 120
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-D. Considera que as mulheres migrantes sem documentos e as pessoas delas dependentes são particularmente vulneráveis a tornarem-se vítimas de violência, exploração e discriminação

intersectorial em razão da raça e do género; observa que o estatuto jurídico das mulheres migrantes sem documentos pode limitar o acesso a serviços adequados, tais como abrigos para mulheres.

Or. en

Alteração 121
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-E. Manifesta a sua profunda preocupação com a prevalência de estereótipos negativos sobre mulheres migrantes, refugiadas e requerentes de asilo; insta os Estados-Membros a redobram os seus esforços no sentido de proteger todos os migrantes, refugiados e requerentes de asilo do extremismo e da violência de extrema-direita;

Or. en

Alteração 122
Mary Honeyball, Clare Moody, Julie Ward

Projeto de parecer
N.º 5-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-F. Lamenta que a Agenda Europeia para a Migração, elaborada pela Comissão, não tenha por objetivo diminuir as restrições em matéria de reagrupamento familiar; salienta a importância de permitir que as pessoas já presentes no território da UE se reúnam com os membros da família, incluindo os

menores não acompanhados; defende uma definição mais inclusiva de família, de molde a incluir irmãos menores, cônjuges de acordo com o direito consuetudinário e membros da família alargada, caso exista uma relação de dependência particular.

Or. en